

14833

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

**IMÓVEL:** O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento de União, de uma área de terras urbanas, integrante do quinhão número três (03) da propriedade denominada "Sítio Tamboré", localizada na antiga Parneíba, hoje nesta cidade, distrito, município, sede e comarca de BARUERI, Estado de São Paulo, e consistente do imóvel número dois (02), da quadra número vinte e quatro (24), do empreendimento denominado "ALPHAVILLE", que assim se descreve, caracteriza e confronta: "inicia sua descrição a 244,60 metros da linha de divisa, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Suécia, quadra número vinte e quatro; este imóvel tem 19,00 metros de frente em curva; e 18,00 metros nos fundos; de quem olha da Alameda para o imóvel mede 33,90 metros na lateral direita e 33,90 metros na lateral esquerda, encerrando uma área total de seiscentos e vinte e sete metros e quatorze centímetros quadrados (627,14 mts<sup>2</sup>); de quem olha da ALAMEDA SUÉCIA para o imóvel confronta pela lateral direita com o imóvel de número 03; pela lateral esquerda com o imóvel de número 01; e pelos fundos com o imóvel de número 29, todos da mesma quadra".--- **PROPRIETÁRIA** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede a Alameda Santos, nº 322, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 61 583 860/0001-90.--- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições sob os números 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, as folhas números 234, 235, 236, 237 e 238, do livro número 3-E, deste Registro Imobiliário. - Nada mais. - Todo o referido é verdade e da fe. - Barueri, aos 22 de maio de 1979. - Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Habilitado, datilógrafo, e eu, Geraldo Lupo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi.

**REGISTRO Nº 01 - MATR. 14833** - Barueri, aos 22 de maio de 1979. Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 02 de dezembro de 1975, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., supra qualificada, - **C O M P R O M E T E U - S E**, VENDER, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, a senhora TAUBA LAJA RASZER, portadora do RG Nº 2 765 535 modelo 19 e inscrita no CPF Nº 055 607 808/04, belga, divorciada, industrial, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Passos, nº 39, em São Paulo - Capital, pelo valor ajustado de CR\$250.856,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), pagáveis na forma, com as cláusulas e condições essenciais estipuladas no mencionado instrumento. - Nada mais. - Todo o referido é verdade e da fe. - Barueri, aos 22 de maio de 1979. - Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escreven-

Escrivente Habilitado, datilografei, e Eu, Luís Paulo (Geral do Lupo), Oficial Maior, subscrevi. - - - - -

REGISTRO Nº 02 - MATR. 14833 - Barueri, aos 22 de maio de 1979. Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 06 de abril de 1977, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a promitente Sra. TAUBA LAJA RASZER, retro qualificada, com a anuência da proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAKA S/A., retro qualificada, - C E D E U E TRANSFERIU ao Sr. ANGELO MAZZA, portador do RG Nº 134.610 e inscrito no CPF Nº 002.182.788/53, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Alameda Sarutaiá, nº 320, aptº 32, em São Paulo - Capital, pelo valor certo e ajustado de CR.\$423.539,03 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e três centavos), pagáveis na forma, com as cláusulas e condições estipuladas no mencionado instrumento, todos os seus direitos, obrigações e vantagens decorrentes do compromisso aludido no registro um, e que por por objeto o domínio útil do imóvel desta matrícula. - Nada mais. - Todo o referido é verdade e dá fé. - Barueri, aos 22 de maio de 1979. - Eu, Luís Paulo (Dei Jesus dos Santos), Escrivente Habilitado, datilografei, e Eu, Luís Paulo (Geraldo Lupo), Oficial Maior, subscrevi. - - - - -

R. 03 / 14.833 - BARUERI, aos 02 de agosto de 1983. Por for-  
mal de partilha passado aos 22-09-1978, pe-  
lo Exmo. Sr. Dr. Ciro Pinheiro e Campos, MM. Juiz de Direi-  
to da 7ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capi-  
tal deste Estado, com aditamento de 11-06-1980, extraído pe-  
lo escrivão de seu cargo, dos respectivos autos de inventá-  
rio (Proc. 901/77), dos bens ficados pelo falecimento de AN-  
GELO MAZZA, ocorrido aos 26-05-1977, os direitos e obriga-  
ções decorrentes do compromisso e cessão constantes dos re-  
gistros um e dois, que tem por objeto o domínio útil do imó-  
vel desta matrícula, avaliados em Cr.\$309.352,60 (trezentos  
e nove mil e trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e ses-  
senta centavos), em virtude da sentença de 16-08-1978, tran-  
sitada em julgado em data de 22-09-1978, foi P A R T I L H A  
D O exclusivamente à viúva meeira Dª Norma Robertiello Maz-  
za que também se assina Norma Mazza, brasileira, do lar, re-  
sidente e domiciliada na Alameda Sarutaiá, nº 320, aptº 32,  
Jardim Paulista, em São Paulo - Capital; e às herdeiras fi-  
lhas Dª Vera Maria Mazza Vaz de Arruda, professora, casada -  
(continua às folhas 002)

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BARUERI - SP**

*Bel. João de Siqueira*

Oficial

MATRÍCULA

14.833

FOLHA

002

LIVRO N. 2 -  
O Oficial:

REGISTRO GERAL

continuação de folhas 001 verso- (casada) com Paulo Vaz de Arruda, engenheiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Poconé, nº 181, Sumaré, em São Paulo - Capital; e, Drª Célia Maria Melfi, professora, casada com Paulo Adolpho Britto Melfi, engenheiro, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Nova Independência, nº 680 Brooklin, em São Paulo - Capital, sem quaisquer condições, mas na proporção de uma parte ideal correspondente à metade ou sejam 50% no valor de Cr.\$154.676,30 à viúva meeira, e de uma parte ideal correspondente à 25%, no valor de Cr.\$77.338,15 à cada uma das herdeiras filhas. Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. BARUERI, aos 02 de agosto de 1983.- Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos) Escrevente Autorizado que o datilografei e subscrevi.

AV. 04 / 14.833 - BARUERI, aos 02 de agosto de 1983. Procede-se a presente averbação em atenção ao requerimento datado de São Paulo-Capital, aos 10-05-1983, instruído de cópias reprográficas autenticadas da cédula de identidade e da certidão de casamento de 10-01-1980, expedida pelo 19º Cartório de Registro Civil da Capital deste Estado, arquivados em cartório, para ficar constando que o proprietário PAULO VAZ DE ARRUDA, na realidade chama-se Paulo De Mingo Vaz de Arruda (Rg nº 2 687 070-SP), tudo em conformidade com a sentença transitada em julgado em data de 14-11-1979, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da comarca da Capital. Nada mais. Todo o referido é verdade e dá fé. Barueri, data supra. Eu, Deli Jesus dos Santos (Deli Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi.

Av.05/14.833 - Barueri, 19 de setembro de 1.983. Procede-se a presente averbação "de ofício", para constatar que o loteamento "ALPHAVILLE", está localizado no distrito da ALDEIA, neste município e Comarca, conforme artº 2º da Lei 07/69 de 26.08.69, arquivada em cartório, em pasta própria. A escrevente habilitada Rosângela Pires Barbosa (Rosângela Pires Barbosa). O Oficial:

R.06/14.833 - Barueri, 19 de setembro de 1.983. Pelo instrumento particular firmado na Capital, aos 10-02-80, do qual uma via fica arquivada em cartório, NORMA ROBERTIELLO MAZZA, que também assina NORMA MAZZA, do lar, viúva RG n.781.707 e CPF n.006.455.118-03, residente e domiciliada na Capital, à Alameda Sarutaia 320, apto 32, Jd Paulista;

continua no verso

MATRÍCULA

14.833

FOLHA

002

VERSO

VERA MARIA MAZZA VAZ DE ARRUDA, do lar, RG n.2.667.098, casada pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, com -- PAULO DE MINGO VAZ DE ARRUDA, engenheiro civil, RG n.2.687.070, inscritos no CPF n.008.140.328-34, residentes e domiciliados na Capital, a Rua Pocone 181, Sumaré; e CELIA MARIA MELFI, do lar, RG n.3.046.602, casada pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 com PAULO ADOLPHO BRITTO MELFI, engenheiro, RG n.2.298.456, inscritos no CPF n.045.670.058-72, residentes e domiciliados na Capital, a av. Nova Independência 680, Brooklin, todos brasileiros; CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, cessão e partilha, registrados sob n.01,02 e 03, da presente, a SEBASTIAO AUGUSTO RAMOS, industrial, RG n.3.233.028, casado pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, com ELIARA MARINHO PONTES RAMOS, professora, RG n.4.414.477, brasileiros, inscritos no CPF n.031.200.908-91, residentes e domiciliados na Capital, a Alameda Eduardo Prado 788, 6º andar, apto 2062; pelo preço certo e ajustado de -- cr\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil cruzeiros), integralmente pagos sob as demais cláusulas e condições do título. A escrevente habilitada Rosângela Pires Barbosa (Rosângela Pires Barbosa). O Oficial: [Assinatura]

Av. 07:- Barueri. 26 de Maio de 1997.

Procede-se esta averbação, atendendo ao requerimento subscrito por Sebastião Augusto Ramos, datado de 24/04/1997, com firma reconhecida, e instruído com o habite-se nº 050/97, expedido aos 16/05/1997, pela Prefeitura Municipal de Barueri-SP, para constar que no imóvel desta matrícula, foi construído uma casa residencial com 512,73 m² de área, a qual recebeu o nº 448, da Alameda Suecia, e uma piscina com 31,28 m², totalizando 544,01 m², a qual para fins e efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$387.200,00.- Foi apresentado e arquivado nesta Serventia, na pasta própria nº 27, sob o nº de ordem 254, com relação à construção, a CND nº 908670, série G, emitida aos 22/04/1997, pelo MPAS, INSS, região Fiscal de Osasco-SP.

O escrevente autorizado, [Assinatura] (mauricio carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 163.182

Rolo nº 2.334.

(continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

14.833

FICHA

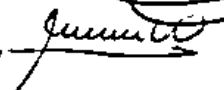
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de setembro de 1.999.

Av.08/14.833, em 27 de setembro de 1.999.

Procede-se a presente averbação nos termos do disposto no parágrafo 1º, do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula é constituído de DOMÍNIO PLENO, sendo o DOMÍNIO DIRETO de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o DOMÍNIO ÚTIL de propriedade da CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, dados estes omitidos por este Cartório, quando da abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  Bel. Francisco Raymundo  
Tabelião / Designado

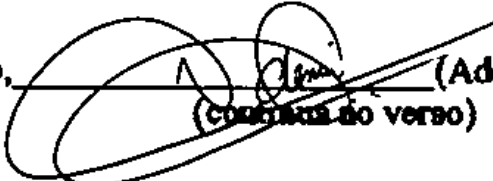
Av.09/14.833, em 27 de setembro de 1.999.

Da escritura de 14 de setembro de 1.999, do Serviço Notarial e Anexos da Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 327, fls. 204/214 e imposto predial e territorial urbano do exercício de 1.999, expedido pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24203-30-48-0687-00-000.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)O Oficial Designado,  Bel. Francisco Raymundo  
Tabelião / Designado

R.10/14.833, em 27 de setembro de 1.999.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Quatá, nº 720, Vila Olímpia, e filial nesta Cidade de Barueri, neste Estado, à Alameda Surubijú, nº 2.010, Alphaville, CNPJ. nº 61.583.860/0001-90, VENDEU o domínio útil do imóvel, pelo valor de R\$0,01, a SEBASTIÃO AUGUSTO RAMOS, empresário, e sua mulher ELIARA MARINHO PONTES RAMOS, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda Suécia, nº 448, Alphaville Residencial 01, na Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 01, cessão registrada sob nº 02, sucessão registrada sob nº 03 e cessão registrada sob nº 06, nesta matrícula. A vendedora, declarou no título que o imóvel da transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos, CND do INSS e de Tributos Federais. Valor Venal R\$17.930,08.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)  
(continua do verso)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

003

O Oficial Designado,

Bel. Francisco Raymundo  
Tabelião / Designado

Protocolo microfilme nº 180.606

Rolo 2.905

R.11/14.833, em 31 de julho de 2.000.

Pela escritura de 21 de julho de 2.000, do Tabelionato de Notas e Anexos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 338, folhas 329/334, os proprietários, SEBASTIÃO AUGUSTO RAMOS, empresário, RG. nº 3.233.028-SSP/SP e sua mulher ELIARA MARINHO PONTES RAMOS, RG. nº 4.414.477-SSP/SP, já qualificados, transmitiram à título de **DACÃO EM PAGAMENTO** a BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ/ME sob nº 63.090.609/0001-19, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 9º andar, em São Paulo, Capital, o **domínio útil do imóvel matriculado**, ao qual foi atribuído o valor de R\$553.000,00, decorrente da dívida adquirida pela empresa RAMGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Que os dadores, poderão exercer o direito de recompra do imóvel matriculado, ou indicar um terceiro em um prazo de 180 dias a iniciar-se da data do título, pelo valor da avaliação nela consignado, ou seja o mesmo valor atribuído a dação, acrescido do valor do laudêmio referente ao mesmo imóvel, pago pelo tomador em 19/04/2.000, no valor de R\$35.586,94, conforme consta do título.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

José Ricardo Marques Braz  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 188.004

Rolo 3.112

Av.12/14.833, em 01 de setembro de 2.009.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado tem como registro anterior as Transcrições nºs. 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas em 24/08/1973, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Basson  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.13/14.833, em 01 de setembro de 2.009.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 03 de junho de 2009, e Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 000654287-57,  
(Continua na ficha 004)

Continuação da ficha 003

Operador Nacional  
Eletrônico de Imóveis

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

14.833

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de setembro de 2.009.

datada de 29 de junho de 2009, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº 6213.0003237-53.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Basson  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.14/14.833, em 01 de setembro de 2.009.

Pelo requerimento mencionado na Av.13 desta, e Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária datada de 31 de outubro de 2001, instruída pelo Protocolo Cisão Parcial de 15 de outubro de 2001, aditado pelo instrumento particular datado de 26 de outubro de 2001 e Laudo de Avaliação de 15 de outubro de 2001, registrados sob nº 122.235/02-2, em sessão de 14 de junho de 2002, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, foi autorizada a presente averbação, para constar que em virtude de **CISÃO** do proprietário, o **BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S/A**, já qualificado, o domínio útil do imóvel matriculado, avaliado em R\$35.586,94, verteu ao patrimônio do **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, Bairro Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CPF/MF. sob nº 33.700.394/0001-40. Dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa cindida, o Banco Bandeirantes de Investimentos S/A, apresentou para o ato da Cisão, a Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS; e, a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeito de negativa da Receita Federal, as quais ficaram arquivadas no órgão registrador responsável, JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela ~~Secretaria do Patrimônio da União~~, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000654287-57, datada de 29 de junho de 2009. Valor Venal de R\$253.606,51.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Basson  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 290.643

Rolo 5.328

Av.15/14.833, em 07 de outubro de 2.011.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de julho de 2.011, e certidão nº. 17027/2011i, datada de 28 de julho de 2.011, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, aos 28 de julho de 2.011, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
004

VERSO

atualmente através da inscrição cadastral nº. 24453.33.91.0687.00.000.1.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Assinatura]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Av.16/14.833, em 07 de outubro de 2.011.

Pelo requerimento mencionado na Av.15 desta, e Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2009, devidamente registrada sob nº 443.454/09-7, em 23/11/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado; Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2009, devidamente registrada sob nº 443.455/09-0, em 23/11/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do BANCO ITAÚ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, e declaração datada de 23/09/2011, foi autorizada à presente averbação, para constar que em virtude de CISÃO PARCIAL do proprietário, o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, o domínio útil do imóvel matriculado, avaliado em R\$35.586,94, verteu ao patrimônio do BANCO ITAÚ S/A, já qualificado. Na ocasião do registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, foram apresentadas as certidões do INSS e de Tributos e Contribuições Federais, da Receita Federal, as ficaram arquivadas no órgão registrador responsável JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 001137280-00, datada de 28 de julho de 2.011, valor venal de R\$270.944,51

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Assinatura]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Av.17/14.833, em 07 de outubro de 2.011.

Pelo requerimento mencionado na Av.15 desta, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se à presente averbação para constar que o credor, BANCO ITAÚ S/A, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se ITAÚ UNIBANCO S/A.

O Escrevente Autorizado,

*[Assinatura]*

Isabela Frias Santana de Melo  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*[Assinatura]*

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 321.787

Rolo 5.839

(Continua na ficha 005)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

14.833

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 31 de agosto de 2012.

R.18/14.833, em 31 de agosto de 2012.

Pela escritura lavrada aos 31 de julho de 2012, no 8º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 3358, página nº 203, o proprietário, o **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$864.500,00, a **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 04.414.407-9-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 572.987.187-20, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4325, apto 62, Bairro Vila Andrade, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; e, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 001393092-33, datada de 12 de julho de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 339.624

Rolo 6.059

R.19/14.833, em 12 de novembro de 2019.

Pelo instrumento particular com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, e Lei Federal nº 13.476/2017, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de outubro de 2019, o proprietário, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, maior, já qualificado, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido a, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, com sede na Rua Doutor Antônio Bento, nº 560, Conjunto 1107, Bairro Santo Amaro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 69.137.768/0001-08, até o valor limite global de R\$1.123.408,00, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, com prazo de vigência até 120 meses a partir da data de registro do Convênio, representado por operações de crédito individualizadas (“obrigação garantida” ou em conjunto “obrigações garantidas”), permanecendo inalterada e íntegra a garantia constituída nos termos do convênio, até a liquidação total de todos os valores utilizados decorrentes das obrigações garantidas. Do título, constam as correspondentes taxas de juros, outros

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
005

VERSO

termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 15 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$1.689.610,00.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 477.218

Rolo 7.819

Selo Digital nº 1205763210000R19M1483319S

Av.20/14.833, em 29 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010016620215020719, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2713.02268243-IA-011, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado,

*Fabiana Ferreira Santos*  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.221

Rolo 8.474

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M1483322C

Av.21/14.833, em 28 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000197620215020711, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2615.02371181-IA-300, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

14.833

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de setembro de 2022.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.360

Rolo 8.516

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M1483322A

Av.22/14.833, em 13 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001346820205020053, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0618.02390869-IA-061, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.186

Rolo 8.526

Selo Digital nº 1205763G10000AV26M6771225

Av.23/14.833, em 18 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005695920215010021, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.1209.02444433-IA-650, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado, JORD

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 555.821

Rolo 8.549

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M14833226

Av.24/14.833, em 23 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00108088420195030165, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2111.02454755-1A-280, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, JORD

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.184

Rolo 8.552

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M14833224

Av.25/14.833, em 30 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001594720225020074, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2817.02466862-1A-600, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua na ficha 007)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

14.833

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

30 de novembro de 2022.

O Escrevente Autorizado, João

**Carolina Baltor Valério**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.712

Rolo 8.557

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M1483322Z

Av.26/14.833, em 24 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012052720215020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.0821.02551656-IA-500, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

**Carolina Baltor Valério**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.521

Rolo 8.617

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M1483323Y

Av.27/14.833, em 24 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Teresina-PI - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008796620205220002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1509.02561314-IA-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

007

VERSO

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

**Carolina Baltor Valeri**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.928

Rolo 8.617

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M1483323W

Av.28/14.833, em 08 de março de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São José dos Campos, deste Estado, aos 01 de fevereiro de 2023, formulado pela exequente, instruído com a Decisão Judicial datada de 26 de abril de 2022, expedida pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 22 de abril de 2022, sob nº 1025047-84.2022.8.26.0002, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra à **MARCIO CAVALCANTI DA SILVA ME**, CNPJ/MF nº 69.137.768/0001-08; e, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF. nº 572.987.187-20 (executados), cujo valor da causa é de R\$216.829,10.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

**Aline Suellen de P. Tavares**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.228

Rolo 8.625

Selo Digital nº 120576331100AV28M1483323I

Av.29/14.833, em 08 de março de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São José dos Campos, deste Estado, aos 01 de fevereiro de 2023, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 09 de junho de 2022, expedida pelo D. Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 28 de abril de 2022, sob nº 1026238-67.2022.8.26.0002, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra à **MARCIO CAVALCANTI DA SILVA ME**, CNPJ/MF nº 69.137.768/0001-08; e, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF. nº 572.987.187-20 (executados), cujo valor da causa é de R\$173.956,61.

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

14.833

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de março de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Aline Suellen de P. Tavares  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.229

Rolo 8.625

Selo Digital nº 120576331400AV29M1483323G

Av.30/14.833, em 10 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01002419620205010011, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1709.02608904-IA-460, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.303

Rolo 8.667

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M14833239

Av.31/14.833, em 26 de maio de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de maio de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000197620215020711, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202302.0917.02553724-TA-930, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.21 desta, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

008

VERSO

O Escrevente Autorizado, 0000

**Carolina Baltor Valério**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.637

Rolo 8.679

Selo Digital nº 120576331000AV31M1483323X

Av.32/14.833, em 26 de maio de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de maio de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001346820205020053, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de abril de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202304.1713.02656978-TA-109, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.22 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, 0000

**Carolina Baltor Valério**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.639

Rolo 8.679

Selo Digital nº 120576331000AV32M1483323V

Av.33/14.833, em 26 de maio de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de maio de 2023 e Ordem Judicial da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005695920215010021, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202303.2315.02620720-TA-780, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.23 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua na ficha 009)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

14.833

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de maio de 2023.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

**Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.640

Rolo 8.679

Selo Digital nº 120576331000AV33M1483323T

Av.34/14.833, em 30 de maio de 2023.

Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 30 de janeiro de 2.023, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35.300.023.978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 19 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.123.408,00, em virtude da quitação dada ao seu devedor fiduciante.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

**Claudio Centella**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 568.641

Rolo 8.681

Selo Digital nº 120576331000AV34M1483323R

Av.35/14.833, em 20 de junho de 2023.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014309620215020019, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1516.02760066-IA-580, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

**Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 570.132

Rolo 8.695

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M1483323Z

(Continua no verso)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

009

VERSO

Av.36/14.833, em 28 de junho de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 28 de junho de 2023, e Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00108088420195030165, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de junho de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202306.1513.02759025-TA-011, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.24 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 571.115

Rolo 8.701

Selo Digital nº 120576331000AV36M1483323N

Av.37/14.833, em 18 de setembro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 15 de setembro de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001594720225020074, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202308.2314.02886555-TA-011, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.25 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 577.024

Rolo 8.757

Selo Digital nº 120576331000AV37M1483323L

(Continua na ficha 010)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
010

DATA  
24/10/2023

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.38/14.833, em 24 de outubro de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 19 de outubro de 2023, e Ordem Judicial da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01002419620205010011, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202309.1812.02932167-TA-071, procede-se esta averbação, nos termos do item 403, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.30 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, JORD

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.716

Rolo 8.781

Selo Digital nº 120576331000AV38M1483323J

Av.39/14.833, em 16 de novembro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de novembro de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014309620215020019, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202310.2613.03005206-TA-909, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.35 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, JORD

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.264

Rolo 8.796

Selo Digital nº 120576331000AV39M1483323H

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
010  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.40/14.833, em 21 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.731 de 15/12/2023)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011807720205020058, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1418.03087784-IA-230, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Jorn

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.731

Rolo 8.820

Selo Digital nº 1205763G1000AV40M14833238

Av.41/14.833, em 28 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.793 de 26/02/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010688220215020702, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2317.03178040-IA-810, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Jorn

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.793

Rolo 8.865

Selo Digital nº 1205763G1000AV41M14E33244

Av.42/14.833, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 586.090 de 01/03/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional  
(Continua na ficha 011)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
011

DATA  
04/03/2024

CNM  
120576.2.0014833-03

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005551320215010074, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0109.03189764-IA-430, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.090

Rolo 8.867

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M14833242

Av.43/14.833, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 586.141 de 01/03/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016090620215020609, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0114.03190896-IA-011, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.141

Rolo 8.867

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M14833240

Av.44/14.833, em 10 de abril de 2024. (Prenotação nº 587.651 de 03/04/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005872220215010008, veiculada pelo Portal da Central de

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
011  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Indisponibilidade em 02 de abril de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0212.03246251-1A-031, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 587.651

Rolo 8.894

Selo Digital nº 120576331000AV44M1483324Y

Av.45/14.833, em 26 de abril de 2024. (Prenotação nº 588.692 de 24/04/2024)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 24 de abril de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010016620215020719, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de dezembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202312.1816.03092809-TA-360, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.20 desta, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.692

Rolo 8.906

Selo Digital nº 120576331000AV45M1483324M

Av.46/14.833, em 09 de maio de 2024. (Prenotação nº 588.758 de 25/04/2024)  
Pela Decisão - Ofício Judicial, datada de 23 de abril de 2024, expedido pela D. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo digital nº 1025047-84.2022.8.26.0002), movida pela ITAÚ UNIBANCO S/A, (exequente), contra MARCIO CAVALCANTI DA SILVA ME, e outro (executados), todos já qualificados, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o cancelamento da averbação nº 28, nos termos da decisão proferida aos 23 de abril de 2024, constantes dos autos em epígrafe.

(Continua na ficha 012)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
012

DATA  
09/05/2024

CNM  
120576.2.0014833-03

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 588.758

Rolo 8.914

Selo Digital nº 120576331000AV46M1483324K

Av.47/14.833, em 19 de junho de 2024. (Prenotação nº 591.297 de 12/06/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012163320205020701, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de junho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1118.03382639-IA-520, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.297

Rolo 8.941

Selo Digital nº 1205763G1000AV47M1483324S

Av.48/14.833, em 01 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.486 de 14/06/2024)  
Pelo Mandado expedido aos 24 de maio de 2024, pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraído dos autos nº 1001068-82.2021.5.02.0702 da Reclamação Trabalhista, **movida por ROBSON BISPO DA SILVA, em face de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20 e **outros (1)**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$35.123,23 (em 24/05/2024)

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.486

Rolo 8.948

Selo Digital nº 1205763E1000AV48M1483324U

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
012  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.49/14.833, em 02 de julho de 2024. (Prenotação nº 591.564 de 17/06/2024)  
Pelo Mandado expedido aos 06 de junho de 2024, pelo D. Juízo de Direito da 15ª. Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo nº 1026238-67.2022.8.26.0002), movida pelo **ITAÚ UNIBANCO S/A**, em face de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA ME** e **outro**, todos já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, para constar o **cancelamento da averbação premonitória** constante da Av.29 desta, nos termos da r. Decisão proferida aos 06 de junho de 2024, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, Mandela Martins Z. Spinelli

Mandela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 591.564

Rolo 8.949

Selo Digital nº 120576331000AV49M1483324E

Av.50/14.833, em 25 de julho de 2024. (Prenotação nº 592.718 de 09/07/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000368720225020708, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de julho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0918.03438804-IA-030, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 592.718

Rolo 8.965

Selo Digital nº 1205763G1000AV50M14833245

Av.51/14.833, em 05 de agosto de 2024. (Prenotação nº 593.645 de 29/07/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de  
(Continua na ficha 013)

**MATRÍCULA**  
**14.833**

**FICHA**  
**013**

**DATA**  
**05/08/2024**

**CNM**  
**120576.2.0014833-03**

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011259720215020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de julho de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2905.03475249-IA-840, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 593.645

**Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Rolo 8.972

Selo Digital nº 1205763G1000AV51M14833243

Av.52/14.833, em 08 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.024 de 03/08/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005903720215020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de agosto de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.0321.03488948-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 594.024

**Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Rolo 8.975

Selo Digital nº 1205763G1000AV52M14833241

Av.53/14.833, em 15 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.237 de 07/08/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015807620235020611, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2024, sob o Protocolo  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
013  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

de Indisponibilidade nº 202408.0713.03496808-IA-480, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.237

Rolo 8.980

Selo Digital nº 1205763G1000AV53M1483324Z

Av.54/14.833, em 15 de agosto de 2024. (Prenotação nº 594.240 de 07/08/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000021220225020612, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de agosto de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.0716.03495827-IA-810, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 594.240

Rolo 8.980

Selo Digital nº 1205763G1000AV54M1483324X

Av.55/14.833, em 07 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.361 de 03/10/2024)

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de outubro de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012052720215020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de julho de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202407.1611.03450549-TA-100, procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar o **CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade**

(Continua na ficha 014)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
014

DATA  
07/10/2024

CNM  
120576.2.0014833-03

**de bens, objeto da Av.26 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.361

Rolo 9.017

Selo Digital nº 120576331000AV55M1483324L

Av.56/14.833, em 15 de outubro de 2024. (Prenotação nº 597.662 de 10/10/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014418620215020711, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.0916.03632219-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.**

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 597.662

Rolo 9.023

Selo Digital nº 1205763G1000AV56M1483324T

Av.57/14.833, em 05 de novembro de 2024. (Prenotação nº 598.402 de 25/10/2024)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01009456520205010058, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2415.03663519-IA-750, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.**

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
014  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

O Escrevente Autorizado, Juror

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 598.402

Rolo 9.038

Selo Digital nº 120576361000AV57M1483324R

Av.58/14.833, em 23 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 601.530 de 17/12/2024)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 17 de dezembro de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014418620215020711, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de outubro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202410.1809.03650466-TA-360, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.56 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.530

Rolo 9.070

Selo Digital nº 120576331000AV58M1483324F

Av.59/14.833, em 23 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 601.531 de 17/12/2024)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 17 de dezembro de 2024 e Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Teresina-PI – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008796620205220002, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de dezembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202412.0311.03734439-TA-600, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.27 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua na ficha 015)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
015

DATA  
23/12/2024

CNM  
120576.2.0014833-03

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

**Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 601.531

Rolo 9.070

Selo Digital nº 120576331000AV59M1483324D

Av.60/14.833, em 30 de dezembro de 2024. (Prenotação nº 601.391 de 13/12/2024)  
Pelo Ofício Judicial, datado de 04 de dezembro de 2024, expedido pelo MMº Juiz da 2ª  
Vara do Trabalho, do Município e Comarca de São Paulo, Capital (Zona Sul), extraída  
dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (processo nº ATSum 1001068-  
82.2021.5.02.0702), movida por ROBSON BISPO DA SILVA, contra MÁRCIO  
CAVALCANTE DA SILVA, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta  
Serventia a proceder esta averbação, para constar o cancelamento da penhora,  
averbada sob nº 48, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$35.123,23,  
nos termos da r. decisão judicial datada de 03 de dezembro de 2024, constante dos  
autos em epígrafe, às folhas. ID 4a364cf.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

**Robson de Castro**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 601.391

Rolo 9.073

Selo Digital nº 1205763E1000AV60M14833248

Av.61/14.833, em 28 de janeiro de 2025. (Prenotação nº 603.301 de 19/01/2025)  
Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,  
do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de  
São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional  
de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela  
Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de  
São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho  
da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007982420225020023, veiculada  
pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de janeiro de 2025, sob o Protocolo  
de Indisponibilidade nº 202501.1911.03784792-IA-357, foi decretada a  
indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCIO CAVALCANTE  
DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valéric

**Carolina Baltor Valéric**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.301

Rolo 9.092

Selo Digital nº 1205763G1000AV61M14833250

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
015  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.62/14.833, em 14 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.371 de 11/02/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005299820215010014, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.1013.03829775-IA-970, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.371

Rolo 9.105

Selo Digital nº 1205763G1000AV62M1483325Y

Av.63/14.833, em 14 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.438 de 12/02/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004117720215020044, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.1111.03832342-IA-983, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.438

Rolo 9.105

Selo Digital nº 1205763G1000AV63M1483325W

Av.64/14.833, em 19 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 604.701 de 18/02/2025)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 15 de fevereiro de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho -  
(Continua na ficha 016)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
016

DATA  
19/02/2025

CNM  
120576.2.0014833-03

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011807720205020058, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de janeiro de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202501.0911.03780324-TA-990, procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar **o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.40 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 604.701

Rolo 9.108

Selo Digital nº 120576331000AV64M1483325K

Av.65/14.833, em 06 de março de 2025. (Prenotação nº 605.074 de 26/02/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000123920225020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2515.03863030-IA-495, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.074

Rolo 9.117

Selo Digital nº 1205763G1000AV65M1483325S

Av.66/14.833, em 06 de março de 2025. (Prenotação nº 605.212 de 27/02/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
016  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007447220235020007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de fevereiro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2714.03869071-IA-681, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 605.212

Rolo 9.117

Selo Digital nº 1205763G1000AV66M1483325Q

Av.67/14.833, em 11 de abril de 2025. (Prenotação nº 607.065 de 07/04/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014016420215020013, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de abril de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.0712.03940820-IA-234, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 607.065

Rolo 9.143

Selo Digital nº 1205763G1000AV67M1483325O

Av.68/14.833, em 01 de julho de 2025. (Prenotação nº 611.346 de 27/06/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007447220235020007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de junho de 2025, sob o Protocolo de

(Continua na ficha 017)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
017

DATA  
01/07/2025

CNM  
120576.2.0014833-03

Indisponibilidade nº 202506.2616.04092938-IA-742, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

**Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 611.346

Rolo 9.194

Selo Digital nº 1205763G1000AV68M1483325M

Av.69/14.833, em 21 de julho de 2025. (Prenotação nº 612.219 de 11/07/2025)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001012320225020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de julho de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.1114.04126064-IA-462, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Ademir Carlos dos Santos

**Ademir Carlos dos Santos**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 612.219

Rolo 9.207

Selo Digital nº 1205763G1000AV69M1483325K

Av.70/14.833, em 05 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.202 de 01/08/2025)

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 01 de agosto de 2025 e Ordem Judicial da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005551320215010074, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de abril de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202504.0409.03189764-TA-314, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.42 desta, em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
017  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV70M1483325R

Av.71/14.833, em 05 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.202 de 01/08/2025)  
Pelo requerimento mencionado na Av.70 desta e Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01005872220215010008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de abril de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202504.0410.03246251-TA-337, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.44 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV71M1483325P

Av.72/14.833, em 05 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.202 de 01/08/2025)  
Pelo requerimento mencionado na Av.70 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012163320205020701, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de julho de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202507.3020.03382639-TA-223, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.47 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV72M1483325N

Av.73/14.833, em 05 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.202 de 01/08/2025)  
(Continua na ficha 018)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
018

DATA  
05/08/2025

CNM  
120576.2.0014833-03

Pelo requerimento mencionado na Av.70 desta e Ordem Judicial da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01009456520205010058, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de abril de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202504.2914.03663519-TA-917, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.57 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV73M1483325L

Av.74/14.833, em 05 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.202 de 01/08/2025)

Pelo requerimento mencionado na Av.70 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007447220235020007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de julho de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202507.0909.04092938-PA-651, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.68 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.202

Rolo 9.218

Selo Digital nº 120576331000AV74M1483325J

Av.75/14.833, em 15 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.245 de 01/08/2025)

Pelo Mandado expedido aos 30 de maio de 2025, pelo Juízo da 68ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos nº 1000012-39.2022.5.02.0068 da Reclamação Trabalhista,  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
018  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

movida por **ELIAS MATOS DA COSTA**, contra **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao reclamado **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado, foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$4.000,00, atualizada em 25/05/2025.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.245

Rolo 9.226

Selo Digital nº 1205763E1000AV75M1483325V

Av.76/14.833, em 22 de agosto de 2025. (Prenotação nº 613.990 de 15/08/2025)  
Pela Certidão Judicial datada de 14 de agosto de 2025 (protocolo de penhora online: PH000582152), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela 9ª Vara das Execuções Fiscais, do Foro Federal do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 5016914-78.2021.4.03.6182), movida por **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, contra **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20; e, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CNPJ/MF nº 69.137.768/0001-08, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação para constar que, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2025, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente ao executado, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$5.263.315,56, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado. Da Certidão consta que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Escrevente Autorizado, Laiza Cristina Bernardo

Laiza Cristina Bernardo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 613.990

Rolo 9.231

Selo Digital nº 1205763E1000AV76M1483325T

Av.77/14.833, em 11 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.193 de 05/09/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de  
(Continua na ficha 019)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
019

DATA  
11/09/2025

CNM  
120576.2.0014833-03

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013232420235020717, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de setembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202509.0416.04237514-IA-954, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.193

Rolo 9.245

Selo Digital nº 1205763G1000AV77M1483325N

Av.78/14.833, em 11 de setembro de 2025. (Prenotação nº 615.365 de 09/09/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01001683920213010028, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de setembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202509.0911.04245478-IA-499, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 615.365

Rolo 9.245

Selo Digital nº 1205763G1000AV78M1483325L

Av.79/14.833, em 29 de setembro de 2025. (Prenotação nº 616.330 de 26/09/2025)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 26 de setembro de 2025, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005903720215020003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de agosto de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202508.2107.03488948-TA-423, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
019  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.52 desta, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.**

O Escrevente Autorizado, Jonh

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV79M14833259

Av.80/14.833, em 29 de setembro de 2025. (Prenotação nº 616.330 de 26/09/2025)  
Pelo requerimento mencionado na Av.79 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001012320225020081, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de setembro de 2025, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202509.1323.04126064-TA-931, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.69 desta, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.**

O Escrevente Autorizado, Jonh

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.330

Rolo 9.257

Selo Digital nº 120576331000AV80M1483325Q

Av.81/14.833, em 08 de outubro de 2025. (Prenotação nº 616.881 de 06/10/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002479620225020717, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de outubro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.0612.04301265-IA-505, **foi decretada a**  
(Continua na ficha 020)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

020

DATA

08/10/2025

CNM

120576.2.0014833-03

**indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, 

**Carolina Baltor Valério**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 616.881

Rolo 9.264

Selo Digital nº 1205763G1000AV81M1483325Y

Av.82/14.833, em 22 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.457 de 15/10/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06474-230.

O Escrevente Autorizado, 

**Manoela Martins Z. Spinelli**  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV82M1483325O

Av.83/14.833, em 22 de outubro de 2025. (Prenotação nº 617.457 de 15/10/2025)  
Pela Certidão Judicial datada de 15 de outubro de 2025 (protocolo de penhora online, PH000591579), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 68ª. Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10000122022), movida por **ELIAS MATOS DA COSTA**, CPF/MF nº 269.445.758-41, contra **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10/09/2025, **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **foi PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$4.000,00, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, 

**Manoela Martins Z. Spinelli**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 617.457

Rolo 9.274

Selo Digital nº 1205763G1000AV83M1483325U

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
020  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.84/14.833, em 13 de novembro de 2025. (Prenotação nº 618.903 de 11/11/2025)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01000366020225010023, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de novembro de 2025, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202511.1017.04368809-IA-667, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 618.903

Rolo 9.290

Selo Digital nº 1205763G1000AV84M1483325S

Av.85/14.833, em 20 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 622.156 de 15/01/2026)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001344520225020038, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de janeiro de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.1513.04455711-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.156

Rolo 9.333

Selo Digital nº 1205763G1000AV85M1483326O

Av.86/14.833, em 21 de janeiro de 2026. (Prenotação nº 621.818 de 08/01/2026)  
Pela Certidão Judicial datada de 08 de janeiro de 2026 (protocolo de penhora online: PH000600538), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do  
(Continua na ficha 021)

MATRÍCULA

14.833

FICHA

021

DATA

21/01/2026

CNM

120576.2.0014833-03

Estado de São Paulo, expedida pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0021773-95.2023.826.0002), movida por **ALFA MÁQUINAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 24.032.227/0001-87; contra **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CNPJ/MF nº 69.137.768/0001-08, e, **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 15 de agosto de 2024, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$74.800,59, o valor da dívida, tendo sido nomeado del depositário, o executado e proprietário **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que foram penhorados também para a presente garantia, o imóvel objeto da matrícula nº 123.733, do 18º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, o imóvel objeto da matrícula nº 404.633, do 11º Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Paulo, Capital.

O Escrevente Autorizado,



Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 621.818

Rolo 9.334

Selo Digital nº 120576331000AV86M1483326C

Av.87/14.833, em 03 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.518 de 23/01/2026)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012958120235020062, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de janeiro de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.2219.04470742-IA-137, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado,



Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.518

Rolo 9.343

Selo Digital nº 1205763G1000AV87M1483326K

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
021  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Av.88/14.833, em 05 de agosto de 2.026. (Prenotação nº 632.209 de 03/08/2026)  
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 03 de agosto de 2026 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10016090620215020609, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de julho de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202607.2018.03190896-TA-933, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.43 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV88M14833268

Av.89/14.833, em 05 de agosto de 2.026. (Prenotação nº 632.209 de 03/08/2026)  
Pelo requerimento mencionado na Av.88 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000368720225020708, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de maio de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202605.0707.03438804-TA-660, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.50 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV89M14833266

Av.90/14.833, em 05 de agosto de 2.026. (Prenotação nº 632.209 de 03/08/2026)  
Pelo requerimento mencionado na Av.88 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10004117720215020044, veiculada pelo Portal da Central de  
(Continua na ficha 022)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
022

DATA  
05/08/2026

CNM  
120576.2.0014833-03

Indisponibilidade em 15 de abril de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202604.1513.03832342-TA-292, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.63 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV90M1483326N

Av.91/14.833, em 05 de agosto de 2.026. (Prenotação nº 632.209 de 03/08/2026)  
Pelo requerimento mencionado na Av.88 desta e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000123920225020068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de julho de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202607.1714.03863030-TA-806, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.65 desta**, em nome de MARCIO CAVALCANTE DA SILVA, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carla

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 632.209

Rolo 9.465

Selo Digital nº 120576331000AV91M1483326L

Av.92/14.833, em 12 de agosto de 2.026. (Prenotação nº 632.594 de 10/08/2026)  
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 01000670320215010060, veiculada pelo Portal da Central de  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
14.833

FICHA  
022  
VERSO

CNM  
120576.2.0014833-03

Indisponibilidade em 07 de agosto de 2026, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202608.0711.04860089-IA-373, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MARCIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF/MF nº 572.987.187-20.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 632.594

Rolo 9.470

Selo Digital nº 120576301000AV92M1483326T

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital